



Projeto de Lei 5.212/2017

Autor: Prefeito Municipal

### **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

#### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei registrado sob o número 5311/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a criação de cargo de diretor de escola no quadro permanente no Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga.

#### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

O projeto em análise não possui qualquer observação a ser feita, estando alinhado com os princípios e fundamentos desta comissão.

Financeiramente, a primeira vista, não há qualquer desdobramento, uma vez que, da Estimativa de Impacto Financeiro, apresentada na forma do artigo 16 da LC 101/2002 – LRF, em nada prejudicará os cofres públicos, tendo em vista a extinção de um cargo de coordenador de creche para a criação do cargo de diretor escolar.

#### **III) CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5311/2017 na forma em que se apresenta.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 18 de outubro de 2017.



---

Marcos Rui Gomes Marona

**Presidente**

---

Joel Vieira Garcia

**Vice-Presidente**

---

Ângelo Bartholomeu

**Relator**